



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RC SILVA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO..

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº: 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Srº. **WEDERSON NOIMINCHE**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **RC SILVA DE SOUZA**, sediada à Travessa Primeiro de Maio, 1136, Centro, Brasil Novo/PA – CEP 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.731.038/0001-00, neste ato por intermédio de sua representante legal, a Senhora **ROMEIA CIRIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.158.622-22 e RG 3786249, expedida pela PCDI/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 049/2022, na Forma Eletrônica, processo 175/2022, homologado em 30 de janeiro de 2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 049/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e material de consumo diversos, para a manutenção das atividades das secretarias e fundos, no município de Brasil Novo**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QT D	P. UNIT.	P. TOTAL
8	Água Sanitária com 1000ml	economica	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	economica	Unidade	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
10	Álcool 92º 1 l	start	Unidade	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
11	Álcool etílico hidratado 65º (em gel) frasco 500 mg	start	Unidade	60	R\$ 8,94	R\$ 536,40
14	Alvejante Perfumado, embalagem plástica 1000ml	economica	Unidade	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
15	Amaciante, embalagem plástica 2 lts	ype	Unidade	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
20	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	qualiflex	Unidade	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
29	Balde de plástico 10 lts	Lumar	Unidade	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
30	Balde plástico c/ tampa 100 L	Jaguar	Unidade	30	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
31	Balde plástico c/ tampa 60 L	Jaguar	Unidade	30	R\$ 79,35	R\$ 2.380,50
32	Balde/pedreiro 12 litros (preto)	Lumar	Unidade	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
69	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
70	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
71	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	copobras	Pacote	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
73	Cotonete cx c/ 75 unidades	cottonbaby	Unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

78	Desinfetante 1.000ml	floral	Unidade	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
79	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plástica	economi ca	Unidade	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
80	Desodorizador de ar 360 ml	Glade	Unidade	60	R\$ 18,13	R\$ 1.087,80
81	Detergente 500 ml	Dulago	Unidade	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
86	Escova p/roupa	Condor	Unidade	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
87	Escova sanitária	Santa Maria	Unidade	30	R\$ 21,66	R\$ 649,80
88	Escovão com cabo	Santa Maria	Unidade	20	R\$ 33,96	R\$ 679,20
89	Esponja de aço fina	Bombril	Unidade	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
90	Esponja dupla face	Brilhus	Unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
100	Flanela para limpeza multiuso	janetex	Unidade	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
109	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	santepel	Pacote	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
110	Guardanapo de papel pacote com 50 und	santepel	Pacote	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
111	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	Baygon	Unidade	30	R\$ 12,39	R\$ 371,70
122	Limpa alumínio c/ 500 ml	dulago	Unidade	40	R\$ 2,82	R\$ 112,80
123	Limpa vidro 500 ml	Veja	Unidade	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20
124	Lixeira basculante gigante 12 lt	Lumar	Unidade	30	R\$ 38,98	R\$ 1.169,40
125	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	Lumar	Unidade	30	R\$ 31,99	R\$ 959,70
126	Lustra moveis 200 ml	poliflor	Unidade	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
127	Luvas de látex natural tam. Médio	Brilhus	Unidade	30	R\$ 11,43	R\$ 342,90
146	Naftalina 50 gr	Salinar	Unidade	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
151	Pá para lixo (de plástico) com cabo	Bettani	Unidade	50	R\$ 40,13	R\$ 2.006,50
152	Palha de aço nº 0	Assolan	Unidade	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
155	Pano de chão	Muticlea n	Unidade	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
156	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	Muitclea n	Unidade	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
157	Papel alumínio 7,5mX45cm	Personal	Unidade	30	R\$ 10,19	R\$ 305,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

158	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	Personal	Unidade	50	R\$ 67,87	R\$ 3.393,50
159	Papel higiênico fardo c/48 rolos	Personal	Unidade	50	R\$ 65,05	R\$ 3.252,50
160	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Personal	Pacote	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60
161	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	Scala	Unidade	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
172	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	copobras	Pacote	60	R\$ 6,17	R\$ 370,20
173	Pregadores p/varal	Darma	Pacote	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
182	Rodo de 40 cm c/ cabo	Santa Maria	Unidade	60	R\$ 34,30	R\$ 2.058,00
183	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	Santa Maria	Unidade	60	R\$ 46,83	R\$ 2.809,80
184	Sabão em barra 200 gr	Nutrilar	Unidade	800	R\$ 2,82	R\$ 2.256,00
185	Sabão em pó cx 500 gr.	Tixan	Unidade	1.200	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
186	Sabão em pó de 1 kg	Tixan	Unidade	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.874,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

12 361 0400 2048 MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO -FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 30 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal Para Gestão Da Movimentação Dos Recursos Do Fundeb
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

EMPRESA CONTRATADA:
RC SILVA DE SOUZA
CNPJ/MF: 24.731.038/0001-00
ROMEIA CIRIA SILVA DE SOUSA
CPF: 014.158.622-22

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF